



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 03/12

**Constitui a Comissão Interna de
Prevenção de Acidentes-CIPA e
dá outras providências.**

O Vice-Reitor do Centro Universitário de Brusque – Unifebe, no exercício da Presidência da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 01/12, de 23/02/12, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA, com os seguintes membros:

- I- Aline de Souza (Representante Titular dos Empregados);
- II- Rosecler Marques Putsch (Representante Titular dos Empregados);
- III- Carlos Denilson Caviquioli (Representante Suplente dos Empregados);
- IV- Denis Boing (Representante Suplente dos Empregados);
- V- Augustinho Schmidt (Representante Titular do Empregador);
- VI- Sidnei Grippa (Representante Titular do Empregador);
- VII- Juliana Peixer (Representante Suplente do Empregador);
- VIII- Maicon André da Silva (Representante Suplente do Empregador).

Art. 2º A CIPA será presidida pelo funcionário Sidnei Grippa.

Art. 3º O mandato dos membros da CIPA será de 01 (um) ano, contados da data de posse.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 07 de maio de 2012.

Alessandro Fazzino
Vice-Reitor da Unifebe, no
exercício da Presidência da
FEBE